

PROJETO DE LEI Nº 126/2017

“Estabelece denominação para prolongamento de rua”

Art. 1º - Fica estabelecido que a Rua 25 (Vinte e cinco), do Loteamento “Jardim Aurora”, denominar-se-á também de “RUA WALDEMAR PAINA”, por ser prolongamento da Rua Quinze (15) do Jardim dos Jacarandás – Fase 2, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 3.675, de 18 de setembro de 2.014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, devemos esclarecer que a Rua Vinte e cinco (25) do Loteamento “Jardim Aurora” deve possuir a mesma denominação da Rua Waldemar Paina, devido as ruas terem o mesmo seguimento, sendo necessário procedermos a sua regularização, com a mesma nomenclatura,

Para subsidiar a análise pelos Nobres Edis anexamos cópia do mapa, bem como da Lei nº 3.675, de 18 de setembro de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (04.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

04 de setembro de 2.017

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que estabelece denominação para o prolongamento da Rua Waldemar Paina no Loteamento “Jardim Aurora”.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

